



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE**

EDITAL Nº 12 / 2024 - SECAFE (10.01.05.30)

Nº do Protocolo: 23422.017834/2024-74

Foz Do Iguaçu-PR, 26 de setembro de 2024.

**Edital Conjunto PRPPG/SECAFE processo seletivo de bolsa-aperfeiçoamento
2024**

Tendo em vista fomentar as ações desenvolvidas no âmbito da SECAFE - Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade da UNILA como um espaço de inclusão, acessibilidade e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro das temáticas abarcadas pela secretaria, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação torna público o edital interno que normatiza o processo seletivo de bolsa-aperfeiçoamento 2024.

1 OBJETIVO GERAL

1.1 O objetivo deste edital é o de ampliar as ações desenvolvidas pela SECAFE integrando em suas atividades ações a serem desenvolvidas pela comunidade acadêmica por meio da concessão de bolsas-aperfeiçoamento de nível superior.

1.2 Serão concedidas 05 (cinco) bolsas-aperfeiçoamento para ações de acompanhamento e organização de ações inclusivas e de acessibilidade para estudantes com deficiência nos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA.

2 CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA-APERFEIÇOAMENTO

2.1 As bolsas-aperfeiçoamento objeto deste edital são de nível superior (NS), e portanto, são destinadas a profissionais que possuam curso completo de graduação, com matrícula ativa na UNILA, para exercerem atividades técnicas dentro das temáticas do DAIPCD/SECAFE (ações afirmativas, acessibilidade, inclusão, LIBRAS, atendimento educacional especializado e/ou diversidade).

2.1.1 A matrícula ativa precisa ser obrigatoriamente em um curso de pós-graduação, stricto sensu ou lato sensu da UNILA.

2.2 A bolsa-aperfeiçoamento terá duração de 03 (três) meses no valor R\$ 1.200 (mil e duzentos reais) mensais.

2.2.1 Findo o período de 03 (três) meses, a bolsa-aperfeiçoamento pode ser prorrogada por até 1 (um) ano, havendo interesse entre as partes e recursos financeiros.

2.3 Os/as bolsistas deverão exercer suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais.

2.3.1 O trabalho do/a bolsista é feito de modo presencial, 4 (quatro) horas diárias, cinco dias na semana (segunda a sexta-feira), sendo definido a posteriori o local de atuação do bolsista.

2.4 Os/as bolsistas selecionados/as não poderão ter vínculo empregatício vigente.

2.5 O relatório mensal deve ser entregue a cada 30 dias, contendo o resumo das atividades realizadas no mês conforme plano de trabalho do bolsista.

2.5.1 No caso de atraso injustificado na entrega do relatório mensal por mais de 07 (sete) dias ou de reprovação das atividades realizadas, a bolsa será cancelada e o/a bolsista será substituído/a.

2.6 O/a bolsista deverá acompanhar as atividades constantes em seu plano de trabalho.

2.7 O/a bolsista deverá participar, a critério da chefia da SECAFE, de atividades promovidas pela Secretaria de Ações Afirmativas e/ou respectivos Departamentos e Seções, tais como oficinas, palestras, cursos e demais atividades relacionadas à formação, pesquisa e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao escopo da SECAFE.

2.8 As atividades dos/as bolsistas serão supervisionadas pela chefia do DAIPCD e/ou da SECAFE.

3 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA O/A CANDIDATO/A À BOLSISTA

3.1 Comprovar curso de graduação completo.

3.2 Estar matriculado/a regularmente na pós-graduação da UNILA.

3.3 Apresentar comprovante(s) de experiência ou vivência com uma das seguintes temáticas: ações afirmativas, acessibilidade, inclusão, LIBRAS, atendimento educacional especializado e/ou diversidade.

3.3.1 Para fins de comprovação de experiência em uma das temáticas, o candidato poderá apresentar cópia de seu Trabalho de curso e/ou Dissertação de mestrado dentro de uma das temáticas da SECAFE OU declaração de atividades realizadas em estágio ou com vínculo trabalhista OU participação em grupos de pesquisa vinculado ao CNPQ OU participação em Programas de Monitoria/tutoria OU publicações feitas em uma das temáticas da SECAFE ou mais de 300 horas em cursos, eventos e/ou atividades formativas.

3.4 Ter disponibilidade para cumprir com a carga horária presencial semanal de 20 horas por semana, obrigatoriamente distribuídas em 5 dias da semana (segunda a sexta-feira) em um dos três períodos de funcionamento da Universidade, conforme distribuição das vagas explicitadas no anexo IV.

3.5 A escolha das vagas do presente edital ocorrerá pela ordem de classificação dos candidatos, ou seja, os primeiros colocados terão prioridade para a escolha do seu respectivo horário junto à SECAFE, obedecendo a tabela do anexo IV.

3.6 Caso o candidato aprovado não tenha disponibilidade para cumprir o horário estipulado pela vaga em que obteve aprovação, será chamado o próximo nome da lista de espera.

3.7 As inscrições devem ser feitas por meio do Sistema Inscreva e conforme Cronograma constante no ANEXO I.

3.8 A(s) declaração(ões) e comprovante(s) de experiência em pelo menos uma das temáticas (ações afirmativas, acessibilidade, inclusão, LIBRAS, atendimento educacional especializado e/ou diversidade) devem ser enviadas no ato da inscrição.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, classificatórias:

a) Avaliação da experiência comprovada em uma das temáticas da SECAFE, com peso 3.

b) Realização de prova presencial com duas horas de duração conforme informado no Anexo I, com peso 7.

4.2 A avaliação da documentação e a correção da prova serão feitas por uma banca composta por membros/as da SECAFE e do DAIPCD.

4.2.1 Não pode integrar a equipe de avaliação e correção o/a servidor que tenha emitido declaração comprobatória para algum/a candidato/a.

5 RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Após a divulgação dos resultados da classificação, o/a candidato/a pode interpor recurso até a data prevista no Cronograma constante no Anexo I.

5.2 O recurso deve estar fundamentado e ser encaminhado via Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br>).

5.3 O recurso será analisado e respondido por integrantes da equipe da SECAFE e/ou do DAIPCD que não tenham participado das etapas do processo seletivo, de acordo com o cronograma deste edital.

5.4 Em caso de empate, considerando a nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate::

1. Primeiro: ter a nota mais alta na prova
2. Segundo: possuir formação em Licenciatura
3. Terceiro: maior tempo de experiência profissional
4. Quarto: possuir mestrado e/ou doutorado
5. Quinto: tiver mais idade

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A qualquer momento a instituição poderá substituir os/as bolsistas.

6.2 Os/As inscritos/as e contemplados/as dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas e, portanto, não podem arguir quaisquer vícios ou irregularidades, sendo a inscrição considerada concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

6.3 Ser bolsista não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNILA.

6.4 Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

6.5 A distribuição e escolha das vagas pelos bolsistas obedecerá a ordem de classificação do presente edital.

6.6 Dúvidas gerais podem ser esclarecidas pelo e-mail: secafe@unila.edu.br

6.7 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela SECAFE em conjunto com o DAIPCD.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 15:26)

LAURA FORTES
PRO-REITOR(A)
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: 2306912

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 14:31)

PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ
SECRETARIO
SECAFE (10.01.05.30)
Matrícula: 1310814

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/09/2024** e o código
de verificação: **e38ad85b52**